



Processo nº : 7.403-9/2005
Interessado: : Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS
Assunto: : Requer 30 (trinta) dias de licença médica para tratamento de saúde.
Relator Nato : Conselheiro UBIRATAN SPINELLI
Sessão de julgamento : 15.03.2005.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 03/2005

O Egrégio Tribunal Pleno, por unanimidade, acompanhando o voto do conselheiro presidente, Relator Nato, decide deferir o requerimento do conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS, concedendo-lhe 30 (trinta) dias de licença médica para tratamento de saúde, a partir de do dia 08 (oito) do corrente mês, conforme atestado médico anexado à fl. 03-TC, nos termos do artigo 20, da Resolução nº 02/2002 deste Tribunal.

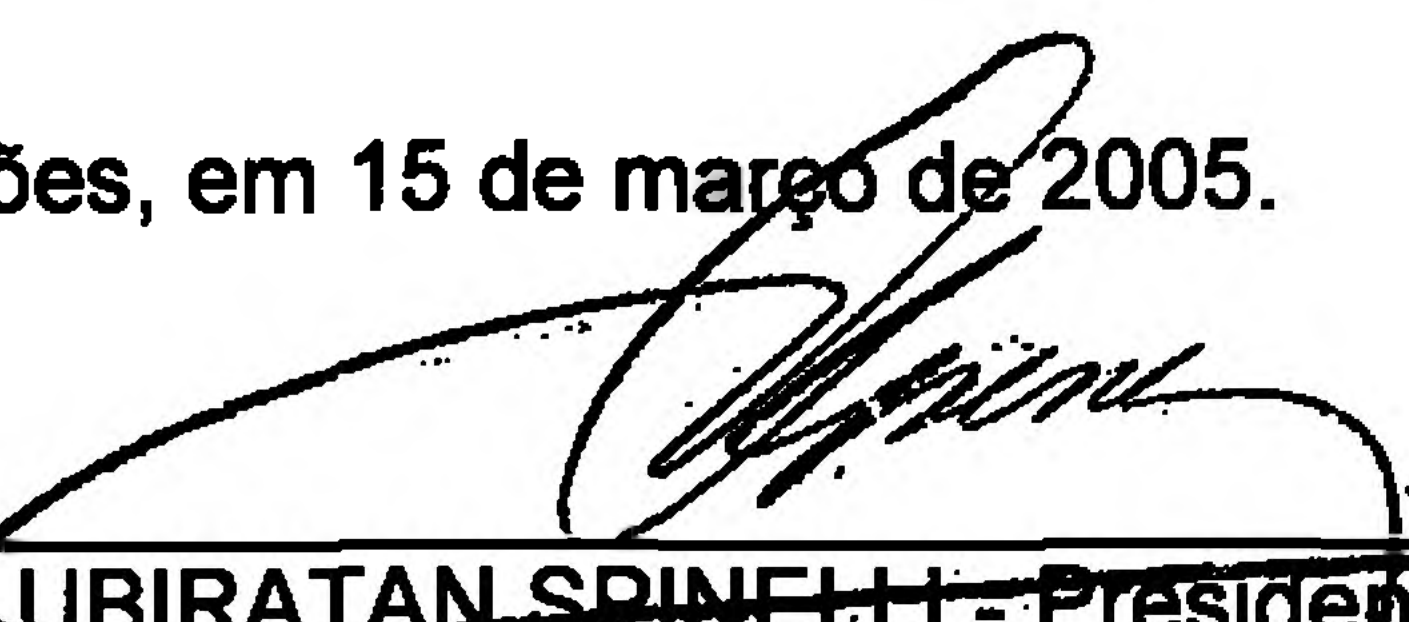
Participaram da deliberação os senhores conselheiros: BRANCO DE BARROS, ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e VALTER ALBANO.

Ausentes, justificadamente, os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS e JÚLIO CAMPOS.

Presente, representando o Ministério Público, o procurador de Justiça dr. JOSÉ EDUARDO FARIA.

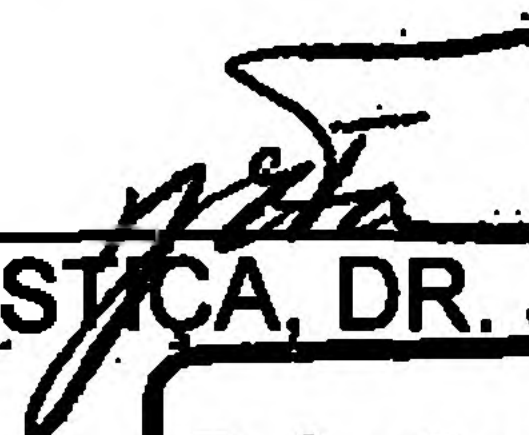
Publique-se.

Sala das Sessões, em 15 de março de 2005.



CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI - Presidente

Fui presente



PROCURADOR DE JUSTIÇA, DR. JOSÉ EDUARDO FARIA